

N.º 072/CD
Data: 24/05/2007

Assunto: **Recolha dos produtos cosméticos e de higiene corporal “Framcolor Futura”, “Framcolor 221”, “Framcolor 2001” e “Tigi-Moisture Maniac Shampoo” comercializados pela firma “Rui Romano, S.A..**

Para: Divulgação Geral

Contacto no INFARMED: Departamento de Cosméticos e Monitorização do Mercado de Produtos de Saúde (DIL/CPS)

Urgente

Comunica-se que, por deliberação do Conselho Directivo do INFARMED I.P. foi ordenada, ao abrigo do disposto na Lei Orgânica do INFARMED, Decreto-Lei nº 495/99, de 18 de Novembro, a **retirada do mercado nacional do produto cosmético e de higiene corporal “Framcolor Futura”, “Framcolor 221” e “Framcolor 2001” da marca “Framesi” e “Tigi-Moisture Maniac shampoo” da marca “Tigi”.**

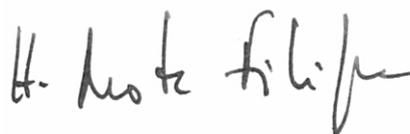
Considerando que foi detectado que os produtos acima referidos da marca “Framesi” contêm na sua composição “2,3-naphthalenediol” que consta do anexo II posição 1213 (Decreto-Lei 27/2007, de 8 de Fevereiro) e o produto acima referido da marca “Tigi” contém o corante “CI 20170”, proibido em Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal por ter sido revogado do Anexo IV (Decreto-Lei 84/2006, de 11 de Maio).

Considerando que a firma Rui Romano, S.A. é a responsável pela colocação no mercado nacional dos produtos “Framcolor Futura”, “Framcolor 221” e “Framcolor 2001” da marca “Framesi” e “Tigi-Moisture Maniac shampoo” da marca “Tigi”, é concedido à mesma um prazo de dez dias para proceder à recolha de todas as embalagens do mercado.

Deste modo, são notificadas todas as entidades envolvidas no circuito de distribuição e comercialização do referido produto, sobre a suspensão imediata da sua comercialização.

Advertem-se os profissionais e o público em geral que tenham adquirido ou que estejam a utilizar os produtos acima referidos, para se absterem da sua utilização ou o suspenderem, e que, caso os detectem no mercado nacional, deverá ser comunicada essa situação ao INFARMED através do Fax 21798 72 54.

O Conselho Directivo



Helder Mota Filipe
Vice-Presidente do
Conselho Directivo